

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90009/2026/SMCL/PVH

1º RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

COMISSÃO DE EXEQUIBILIDADE DESIGNADA PELA PORTARIA N. 08/2026/SMCL

Data do Relatório: 03/03/2026

Observação: o presente anexo é composto por dois Relatórios com conteúdo idêntico, autuados conjuntamente para fins de consolidação das assinaturas dos membros da Comissão de Exequibilidade.





PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Encaminha Propostas referentes ao PE 90009/2026/SMCL - SRP MARMITEX E KITS LANCE PARA ANÁLISE

SMCL / ASC - Assessoria Contábil <sml.atesp@gmail.com>


3 de março de 2026 às 13:45

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Cc: Departamento de Gestao de Nucleos Administrativos <dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br>, DGNA SGP <dgna.sgp@gmail.com>, construindocampeos.semes@portovelho.ro.gov.br

Documento assinado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 RELATORIO_DE_ANALISE_PARCIAL_DAS_PROPOSTAS_-_COMISSAO_03.03.2026_%281%29_assinado_assinado.pdf

190K



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Encaminha Propostas referentes ao PE 90009/2026/SMCL - SRP MARMITEX E KITS LANCE PARA ANÁLISE

SMCL / ASC - Assessoria Contábil <sml.atesp@gmail.com>

3 de março de 2026 às 14:33

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Cc: Departamento de Gestao de Nucleos Administrativos <dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br>, DGNA SGP <dgna.sgp@gmail.com>, construindocampeos.semes@portovelho.ro.gov.br

Senhora Pregoeira,

Complemento documento assinado por membro da comissão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RELATORIO_DE_ANALISE_PARCIAL_DAS_PROPOSTAS_-_COMISSAO_03.03.2026_%281%29_assinado.pdf**

161K

Pregão Eletrônico n. 90009/2026/SMCL

Processo n. 002.000242/2025-40

Objeto resumido: Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmix e kit lanche, visando atender às unidades administrativas participantes e à Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

Valor total estimado: R\$ 26.739.038,15 (Vinte e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e oito reais e quinze centavos).

RELATÓRIO ANÁLISE PARCIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

I. RELATÓRIO

Considerando que as propostas apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente registram valores significativamente inferiores ao estimado pela Administração, esta Comissão Especial entendeu necessária a realização de diligência destinada exclusivamente à aferição da exequibilidade das propostas, com vistas à adequada instrução processual.

A diligência encontra amparo nos arts. 59 e 64 da Lei no 14.133/2021, que autorizam a Administração a promover esclarecimentos para instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da fase de habilitação.

Neste sentido, encaminha-se o presente relatório para diligência junto as empresas licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico no: 90009/2026/SMCL/PV:

- 1. VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA**, arrematante do item 1;
- 2. R M P ROMERO LTDA**, arrematante dos itens 2 e 3;
- 3. ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, arrematante do item 4;
- 4. SINTONIA CATERING TASTY LTDA**, arrematante do item 05.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A diligência possui caráter estritamente esclarecedor, não implicando em nova de exigências, criação de obrigação não prevista no edital ou antecipação de requisitos próprios da fase de habilitação, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

Nos termos do art. 59 da Lei no 14.133/2021, é possível a desclassificação de proposta considerada inexequível, sendo legítima a solicitação de justificativa técnica quando houver informação incompleta.

III – LIMITES DA DILIGÊNCIA

A atuação desta Comissão restringe-se à verificação da compatibilidade entre o preço ofertado e os custos mínimos necessários à execução do objeto, não competindo nesta fase a análise de qualificação econômico-financeira ou habilitação.

IV – DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. demonstrativo da composição de custos (formação de preço);
2. Memória de cálculo resumida,
3. Indicação do regime tributário aplicável;




4. Relatório de composição dos tributos na proposta (PIS, COFINS, ICMS).

V – FINALIDADE


A diligência visa exclusivamente assegurar que a proposta apresentada seja economicamente viável e compatível com a execução futura do contrato, resguardando o interesse público e prevenindo eventual inadimplemento contratual.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Data: 03/03/2026 14:26:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – ASC/SMCL
Portaria n. 008/2026/SMCL

Documento assinado digitalmente
 **JELIANE GONCALVES DA SILVA**
Data: 03/03/2026 14:14:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeliane Gonçalves da Silva
Diretora do DGNA/SMCL
Portaria n. 008/2026/SMCL

Vanderlei Rosa Trindade
Diretor do Departamento – SEMTEL
Portaria n. 008/2026/SMCL



Pregão Eletrônico n. 90009/2026/SMCL

Processo n. 002.000242/2025-40

Objeto resumido: Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmix e kit lanche, visando atender às unidades administrativas participantes e à Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

Valor total estimado: R\$ 26.739.038,15 (Vinte e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e oito reais e quinze centavos).

RELATÓRIO ANÁLISE PARCIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

I. RELATÓRIO

Considerando que as propostas apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente registram valores significativamente inferiores ao estimado pela Administração, esta Comissão Especial entendeu necessária a realização de diligência destinada exclusivamente à aferição da exequibilidade das propostas, com vistas à adequada instrução processual.

A diligência encontra amparo nos arts. 59 e 64 da Lei no 14.133/2021, que autorizam a Administração a promover esclarecimentos para instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da fase de habilitação.

Neste sentido, encaminha-se o presente relatório para diligência junto as empresas licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico no: 90009/2026/SMCL/PV:

- 1. VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA**, arrematante do item 1;
- 2. R M P ROMERO LTDA**, arrematante dos itens 2 e 3;
- 3. ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, arrematante do item 4;
- 4. SINTONIA CATERING TASTY LTDA**, arrematante do item 05.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A diligência possui caráter estritamente esclarecedor, não implicando em nova de exigências, criação de obrigação não prevista no edital ou antecipação de requisitos próprios da fase de habilitação, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

Nos termos do art. 59 da Lei no 14.133/2021, é possível a desclassificação de proposta considerada inexequível, sendo legítima a solicitação de justificativa técnica quando houver informação incompleta.

III – LIMITES DA DILIGÊNCIA

A atuação desta Comissão restringe-se à verificação da compatibilidade entre o preço ofertado e os custos mínimos necessários à execução do objeto, não competindo nesta fase a análise de qualificação econômico-financeira ou habilitação.

IV – DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. demonstrativo da composição de custos (formação de preço);
2. Memória de cálculo resumida,
3. Indicação do regime tributário aplicável;



4. Relatório de composição dos tributos na proposta (PIS, COFINS, ICMS).

V – FINALIDADE

A diligência visa exclusivamente assegurar que a proposta apresentada seja economicamente viável e compatível com a execução futura do contrato, resguardando o interesse público e prevenindo eventual inadimplemento contratual.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – ASC/SMCL
Portaria n. 008/2026/SMCL

Jeliane Gonçalves da Silva
Diretora do DGNA/SMCL
Portaria n. 008/2026/SMCL

Vanderlei Rosa Trindade
Diretor do Departamento – SEMTEL
Portaria n. 008/2026/SMCL

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANDERLEI ROSA TRINDADE

Data: 03/03/2026 14:09:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

